SÉRIE MERCADO FINANCEIRO

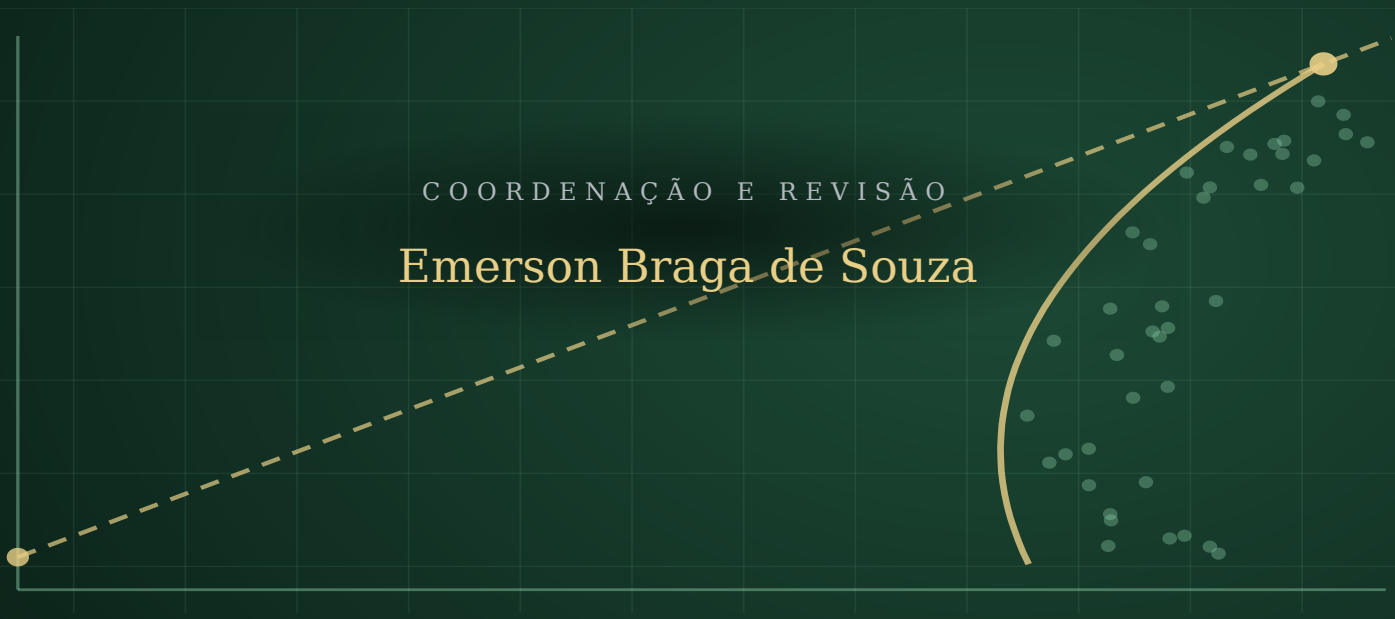

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza

CURSO PREPARATÓRIO PARA ESPECIALISTA EM INVESTIMENTOS

Preparação independente para a prova de certificação

CURSO LIVRE ICEAD

Material do aluno

Módulo 1 · Fundos de investimento: estrutura, distribuição, classes, taxas e tributação

8 módulos · teoria, cálculos, quadros e questões inéditas comentadas

Normas conferidas até 23/11/2026

ICEAD
INSTITUTO DE CURSOS EAD

EXPEDIENTE

Curso Preparatório para Especialista em Investimentos

Módulo 1 · Fundos de investimento: estrutura, distribuição, classes, taxas e tributação

OBRA COLETIVA

Organizada e publicada pela ICEAD – Instituto de Cursos EAD (Lei nº 9.610/1998, art. 5º, VIII, h, e art. 17).

COORDENAÇÃO E REVISÃO

Emerson Braga de Souza, administrador (CRA-SP) e contador (CRC-SP).

COMO ESTE MATERIAL FOI FEITO

Cada módulo foi escrito a partir das fontes oficiais indicadas no seu fim (normas da CVM, do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central, da Receita Federal, da Susep e do Planalto, e o programa oficial da certificação), com apoio de ferramentas de inteligência artificial, conferido por revisão independente (conteúdo, contas e gabaritos) e aprovado pela coordenação antes da publicação. As questões são inéditas, escritas para este curso; nenhuma reproduz questão de prova.

EDIÇÃO

Versão de 23/11/2026. Quando houver correção ou atualização, a versão nova fica disponível na Sala de aula.

ENCONTROU UM ERRO?

Escreva para contato@icead.com.br. Toda correção é registrada e entra na próxima versão.

Curso livre de capacitação e atualização, de educação não formal (Lei nº 9.394/1996, arts. 39, § 2º, I, e 40; Decreto nº 5.154/2004), que dispensa autorização do MEC. O certificado de conclusão não equivale a diploma nem à certificação profissional, que só se obtém no exame oficial.

AVISO LEGAL

Direitos autorais e licença de uso

© 2026 ICEAD, marca de Arizona Marcas e Patentes Ltda. Todos os direitos reservados.

Este material é protegido pela Lei nº 9.610/1998 (Direitos Autorais). A compra dá ao aluno uma **licença de uso pessoal, individual e intransferível**. É proibido reproduzir, distribuir, revender, emprestar ou disponibilizar este arquivo, no todo ou em parte, por qualquer meio, sem autorização escrita da ICEAD.

O compartilhamento não autorizado e a pirataria configuram **crime de violação de direito autoral (Código Penal, art. 184)**, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos.

Este é um material preparatório produzido pela ICEAD de forma independente, para a certificação C-PRO I, da ANBIMA. Não é material oficial da ANBIMA e não tem parceria, credenciamento ou aprovação dela; o nome da entidade e o da certificação são citados apenas para identificar a prova a que o curso se destina. As situações e as pessoas das questões são fictícias.

Exemplar licenciado ao aluno identificado no ato da compra. Cada arquivo pode conter marcação, visível ou oculta, que permite rastrear a origem de cópias irregulares.

Dúvidas: contato@icead.com.br

Sumário

Ponte com a CPA

Como estudar este módulo

1. Definições, constituição e estrutura (item 1.1.1)

2. Documentos e regras de distribuição (item 1.1.2)

3. Responsabilidades do distribuidor (item 1.1.3)

4. Tipos de classe, limites, público-alvo e riscos (itens 1.1.4 a 1.1.7)

- 4.1 Tipificação no Anexo I (FIF)
- 4.2 Fundos incentivados de infraestrutura (1.1.4.5 e 1.1.7)
- 4.3 Fundos de índice (ETF) e ETFs ESG (1.1.4.6)
- 4.4 Fundos ESG (1.1.4.7)
- 4.5 Características que pesam na indicação (1.1.5)
- 4.6 Estratégia ativa e passiva (1.1.6)

5. Taxas: performance e administração (item 1.1.8)

- 5.1 Taxa de administração e taxa de gestão (1.1.8.2)
- 5.2 Taxa de performance (1.1.8.1)

6. Patrimônio líquido negativo e insolvência (item 1.1.9)

7. Tributação dos fundos (item 1.5)

- 7.1 Aspectos gerais, fato gerador, base e responsáveis (1.5.1)
- 7.2 Curto e longo prazo (1.5.2)
- 7.3 Ações, imobiliários e composição exigida pela Receita (1.5.3 e 1.5.4)
- 7.4 O come-cotas na prática (1.5.5)
- 7.5 Compensação de perdas e IOF (1.5.6 e 1.5.7)
- 7.6 Tributação em carteira administrada (1.5.8)

8. Clubes, carteira administrada e demais fundos (itens 1.3, 1.4 e 1.13)

- 8.1 Clubes de investimento (1.3 e 1.8.15)
- 8.2 Carteira administrada (1.4)
- 8.3 Fundos exclusivos (1.13.1)

8.4 FIP: visão de distribuição (1.13.2)

8.5 FIC e fundo de fundos (1.13.3)

9. Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (item 1.6)

10. Mapa de revisão do módulo

Questões de treino

Fontes

Módulo 1 – Fundos de investimento: estrutura, distribuição, classes, taxas e tributação

Ponte com a CPA

Na CPA você viu o básico da Resolução CVM nº 175: condomínio, classes e subclasses, administrador e gestor, taxas e come-cotas. Aqui o olhar muda. O especialista em investimentos é quem **escolhe e defende** um fundo numa carteira recomendada, por isso precisa ler o regulamento como um analista: o que a classe pode comprar, quanto pode concentrar, quanto custa de verdade, como é tributada e o que acontece se der errado.

Este módulo cobre os itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.13 do programa (bloco 1, Produtos de investimentos, 40% da prova). Os fundos estruturados (FII, FIP, FIDC e fundos de índice, item 1.2) estão no Módulo 6, junto com os investimentos alternativos, porque é assim que eles aparecem na conversa com o cliente.

Como estudar este módulo

1. Leia as seções 1 a 4 com o regulamento de um fundo real aberto ao lado: ache o público-alvo, a política de investimento, as taxas e a regra de resgate.
2. Refaça à mão os exemplos de taxa de performance e de come-cotas (seções 5 e 7). Na prova, a calculadora da tela resolve a conta; o que derruba é não saber qual conta fazer.
3. Feche com o mapa de revisão e as questões de treino.

1. Definições, constituição e estrutura (item 1.1.1)

Fundo de investimento é uma "comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, destinado à aplicação em ativos financeiros, bens e direitos" (Resolução CVM nº 175, art. 4º; Código Civil, art. 1.368-C, incluído pela Lei nº 13.874/2019). O fundo não é empresa: os cotistas são donos, em conjunto, do patrimônio, na proporção das cotas.

A Resolução CVM nº 175 tem uma **parte geral** e **anexos normativos** por tipo de fundo. Os que mais caem:

Anexo	Tipo de fundo	Onde está neste curso
I	Fundos de Investimento Financeiro (FIF): renda fixa, ações, cambial, multimercado	este módulo
II	Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)	Módulo 6
III	Fundos de Investimento Imobiliário (FII)	Módulo 6

Anexo	Tipo de fundo	Onde está neste curso
IV	Fundos de Investimento em Participações (FIP)	Módulo 6
V	Fundos de Índice (ETF)	Módulo 6

Estrutura em camadas. O fundo tem um **regulamento**; cada **classe** de cotas tem um anexo próprio, com política de investimento e, se previsto, **patrimônio segregado** (art. 5º, § 2º: "Cada patrimônio segregado responde somente por obrigações referentes à respectiva classe"); cada **subclasse** tem um apêndice e só pode diferir em público-alvo, prazos e condições de aplicação e resgate, ou taxas (art. 5º, § 5º). A carteira é da classe; a subclasse é uma "porta de entrada" com outra taxa ou outro público.

Constituição e registro. O fundo é constituído por deliberação conjunta dos **prestadores de serviços essenciais**, o **administrador** e o **gestor**, que aprovam o regulamento. O registro na CVM é **automático**, com o envio eletrônico dos documentos (art. 8º, § 1º).

Responsabilidade do cotista. O regulamento pode **limitar a responsabilidade** do cotista ao valor subscrito (art. 18). Sem essa previsão, o cotista pode ser chamado a cobrir patrimônio negativo (seção 6).

> **Para a prova – estrutura**
> - Fundo = condomínio de natureza especial; registro automático na CVM.
> - Regulamento (fundo) → anexo (classe, com carteira e patrimônio segregado) → apêndice (subclasse, só público, prazos e taxas).
> - Serviços essenciais: administrador fiduciário e gestor de recursos.

---

2. Documentos e regras de distribuição (item 1.1.2)

O especialista orienta gerentes e clientes sobre **o que o investidor precisa receber e assinar** antes de aplicar:

- **Regulamento:** a "lei" do fundo: objetivo, política de investimento, taxas, regras de aplicação, resgate e assembleia. Disponível na página do administrador e da CVM.
- **Termo de adesão e ciência de risco:** o investidor declara que teve acesso ao regulamento e à lâmina (quando houver), que conhece os **principais fatores de risco** da classe e que não há garantia contra perdas. Nas classes com exposição relevante a crédito privado, alavancagem ou exterior, os alertas vêm em destaque.
- **Lâmina de informações essenciais:** documento curto e padronizado, com objetivo, política, taxas, rentabilidade, riscos e exemplos comparativos. É o documento que permite comparar fundos do mesmo tipo em poucos minutos.
- **Informações complementares:** política de voto, de gestão de liquidez, de apreçamento e demais documentos que o administrador e o gestor divulgam na página do fundo.

- **Selo ANBIMA:** nas peças de comunicação de fundos de instituições aderentes ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, o selo indica que a instituição segue as regras do código. **Não é garantia de rentabilidade nem de qualidade da gestão**, e não substitui a leitura dos documentos.

Exemplo de mesa. Um gerente de Joinville (SC) pergunta se pode enviar ao cliente só um "print" da rentabilidade do fundo. A resposta técnica é não: o cliente precisa ter acesso ao regulamento e à lâmina e assinar o termo de adesão; a rentabilidade divulgada deve vir com os avisos obrigatórios ("rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura", fundos não contam com garantia do FGC, leia a lâmina e o regulamento antes de investir).

---

3. Responsabilidades do distribuidor (item 1.1.3)

O distribuidor é quem oferece as cotas ao investidor. Na Resolução CVM nº 175, a distribuição pode ser feita pelo **gestor** ou por **distribuidores contratados** pelo gestor em nome da classe. Obrigações principais:

- **Adequação ao perfil (suitability):** verificar se o produto é adequado ao objetivo, à situação financeira e ao conhecimento do cliente (Resolução CVM nº 30/2021). Produto inadequado só com alerta e declaração expressa do cliente.
- **Cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro:** conhecer o cliente, manter cadastro atualizado e comunicar operações suspeitas (Lei nº 9.613/1998; Resolução CVM nº 50/2021).
- **Entrega de documentos e informações:** termo de adesão, regulamento e lâmina; comunicação de fatos relevantes e convocações.
- **Distribuição por conta e ordem:** o distribuidor subscreve as cotas em nome dos clientes, mantém o cadastro de cada um e repassa comunicações e votos (Resolução CVM nº 175, arts. 33 a 35). O cliente continua sendo cotista.
- **Remuneração transparente:** a parcela da taxa repassada ao distribuidor (rebate) deve ser informada; a **taxa máxima de distribuição** aparece nos documentos.

> **Para a prova – distribuição**
> - Termo de adesão: declara ciência dos riscos e de que não há garantia.
> - Lâmina: comparação rápida entre fundos; rentabilidade sempre com os avisos.
> - Distribuidor: suitability, cadastro e PLD, documentos, conta e ordem, transparência da remuneração.
> - Selo ANBIMA: adesão ao código, não garantia de resultado.
